



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 566 DE 18 DE DEZEMBRO DE 1974.

CRIA O MUSEU HISTÓRICO DE BENTO GONÇALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

ECONOMISTA DARCY POZZA, PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA - DO MUNICÍPIO E,

CONSIDERANDO, QUE EM 1975 SERÁ COMEMORADO EM TODO O ESTADO O CENTENÁRIO DA IMIGRAÇÃO ITALIANA, EVENTO DESTINADO A HOMENAGEAR A MEMÓRIA DOS PRIMEIROS COLONIZADORES DESTA REGIÃO;

CONSIDERANDO QUE CABE AO PODER PÚBLICO DEMONSTRAR O PREITO DE GRATIDÃO DA ATUAL GERAÇÃO AOS QUE FORJARAM A GRANDEZA - ECONÔMICA E CIVILIZADORA DE NOSSO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO, FACE ISSO, O DEVER DE SE PRESERVAR O PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL QUE NOS FOI LEGADO PELOS PRIMEIROS - QUE IMPLANTARAM A RIQUEZA E DESENVOLVIMENTO DE BENTO GONÇALVES;

CONSIDERANDO, QUE PARA ESSA FINALIDADE, É ALTAMENTE AUSPICIOSO A CONSERVAÇÃO E GUARDA DE OBJETOS E PEÇAS POR ELES UTILIZADOS, EVOCANDO SEUS USOS E COSTUMES TRADICIONAIS;

CONSIDERANDO AINDA, QUE A EXISTÊNCIA ESPIRITUAL DE UM ELO ENTRE O PASSADO, O PRESENTE E O FUTURO, POR SUA VITAL SIGNIFICÂNCIA MORAL, ARTÍSTICA, CÍVICA E CULTURAL DEVE SER POSTA A SERVIÇO DE BENTO GONÇALVES, DO RIO GRANDE DO SUL E DO BRASIL;

CONSIDERANDO, FINALMENTE O DISPOSTO;

DECRETA:

ART. 1º - É CRIADO O MUSEU HISTÓRICO DE BENTO GONÇALVES, QUE SERÁ INSTALADO NA " CASA DO IMIGRANTE ", EM PRÉDIO DE PRO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

.....
PRIEDADE DA MUNICIPALIDADE, NA RUA ERNY DREHER;

ART. 2º - O MUSEU FICARÁ SUBORDINADO A SECRETARIA - MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC, QUE PROVERÁ O FUNCIONAMENTO COM OS FUNCIONÁRIOS NECESSÁRIOS;

ART. 3º - AS DESPESAS COM SUA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO CORRERÃO POR CONTA DAS VERBAS PRÓPRIAS DAS LEIS ORÇAMENTÁRIAS;

ART. 4º - O PODER EXECUTIVO, OUVIDA A COMISSÃO MUNICIPAL DO CENTENÁRIO DA IMIGRAÇÃO ITALIANA, EXPEDIRÁ POR DECRETO O COMPETENTE REGULAMENTO PARA O FUNCIONAMENTO DO MUSEU;

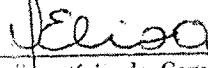
ART. 5º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, -
AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE MIL NOVECENTOS E SETENTA E QUATRO. -


ECON. DARCY POZZA
PREFEITO

PROCESSO Nº 3862/74

REGISTRE - SE e PUBLIQUE - SE
BEL. CARLOS J. PERIZZOLO Secretário do Governo

Reg. no Livro de Decretos
nº 566 à fl. 022
18 / 12 / 1974
 Secretário do Governo